



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 008/2011 (antigo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2011), celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, que tem por objeto a realização de ações que promovam a preparação de pessoas de forma adequada a sua inserção no mercado de trabalho, na área de gastronomia, bem como desenvolver atividades voltadas ao aperfeiçoamento profissional, social e cultural, mediante a implantação de empresas pedagógicas nas dependências do SENADO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA SANTOS, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.138238/2015-73, a concordância do SENAC, documento nº 00100.136906/2015-28, o Parecer nº 014/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.004844/2016-77, a autorização do Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.007189/2016-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011474/2015-15, resolvem aditar o Convênio nº 008/2011 (antigo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2011), com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 008/2011 (antigo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2011) fica prorrogado de 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2021.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio (antigo Acordo de Cooperação Técnica) original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de Janeiro de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANTÔNIO JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA SANTOS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre Mattos de Freitas
Analista Legislativo
Matr. 256400

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\SENAC - CT 00012011 - 011474 2015-15 (RA).doc

